



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA/SEMAD Nº. 58/2019**

**Designa a realização de publicações dos atos municipais aos servidores lotados no Setor de Compras e Licitações e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais, e

**Considerando** que atualmente as publicações já são realizadas pelo Setor de Compras e Licitações,

**Considerando** que grande parte das publicações por demanda legal são inerentes ao procedimento licitatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores lotados no Setor de compras e Licitações para realizarem as publicações dos atos municipais, com exceção de Decretos e Leis, que serão publicados pelo setor competente.

**§1º** Para que se proceda com a publicação, o órgão solicitante deverá encaminhar ao Setor de compras/CPL o processo administrativo originário do ato a ser publicado, bem como o arquivo editável para o e-mail oficial do setor. ([compras@fundao.es.gov.br](mailto:compras@fundao.es.gov.br) ou [cpl@fundao.es.gov.br](mailto:cpl@fundao.es.gov.br)).


**§2º** As publicações serão realizadas após o recebimento do procedimento administrativo pelo setor de compras, que analisará se todos os atos necessários para o envio da publicação estão presentes, e após a verificação realizará o envio da matéria à imprensa (DOU, DIO-ES ou DOM (AMUNES)) e retornará o processo ao requerente contendo o comprovante da publicação.

**§3º** As publicações somente ficam disponíveis no próximo dia útil ao envio da matéria.

**Art. 2º** Os processos, com comprovação das publicações realizadas, bem como o ateste do serviço prestado, serão de responsabilidade do Setor de compras e Licitações e deverão ser instaurados por estes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e Publicado nesta Secretaria  
Municipal de Administração  
em 06 de novembro de 2019.

  
**Paulo Vitor Duarte Broetto**  
**Secretário Municipal de Administração**